

ANEXO B - PREÇOS E TARIFAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA - NEOREDE.

O presente Anexo B é considerado totalmente integrado ao **Termo de Adesão Neorede**, ou o **Termo de Adesão dos Serviços de Telefonia VoIP e Anexo A - Termos Gerais de Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia VoIP**.

1.1 - No âmbito de suporte, tendo a solicitação de uma visita técnica pela **CONTRATANTE** e verificado que a má prestação do serviço se dê em razão de qualquer equipamento, dispositivo, configuração, ou responsabilidade da **CONTRATANTE**, será cobrado da **CONTRATANTE** uma taxa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) em virtude dos custos da visita técnica.

2.1 - As tarifas aplicadas, com impostos incluídos, aos planos de telefonia VoIP sem comprometimento mensal (vide Cláusula 5.3.1 do Anexo A) e o intervalo de valores pertencerem a cada plano serão aqueles exibidos na tabela 1 abaixo:

Tabela 1

TABELA 1					
PLANO	VALOR	FIXO LOCAL	FIXO DDD	MÓVEL LOCAL	MÓVEL DDD
RESIDÊNCIA 100 MINUTOS FIXO MENSAL (NeoBasic)	R\$ 29,90	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,20
RESIDÊNCIA 300 MINUTOS FIXO MENSAL (NeoMax)	R\$ 49,90	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TERMINAL IP OU ATA	R\$ 200,00				
OBS: É NECESSÁRIO UM EQUIPAMENTO/TERMINAL PARA AUTENTICAÇÃO DA TELEFONIA VIA IP					

2.1.1 - Os valores descritos na tabela acima poderão sofrer variações em decorrência a atualizações e correções, conforme descritos neste contrato, sempre previamente informadas.

3.1 - As taxas aplicadas para ativação e mensalidades dos números DID (vide cláusula 5.4 do Anexo A) serão as descritas abaixo:

a. Mensalidade: tarifa pré paga de um ciclo mensal (30 dias) do serviço de numeração a ser fornecido, pelo valor do plano escolhido (NeoBasic 29,90 ou NeoMax 49,90) mensais por número, por mês. O serviço será renovado automaticamente, gerando ciclos mensais até que seja solicitado o cancelamento do DID pela **CONTRATANTE** ou a portabilidade numérica do número ou faixa de numeração à outra operadora de telefonia.